

02/07/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	09:25:33	pregoeiro.
Sistema	01/07/2021 09:25:33	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 42 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 41 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 40 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 38 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 33 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 32 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 31 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	O item 29 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2021 09:25:44	Sr. Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 29 até às 09:30:44 do dia 01/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/07/2021 09:25:45	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/07/2021 09:25:53	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/07/2021 09:26:02	O item 46 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:26:02	O item 45 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:26:02	O item 30 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:26:07	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/07/2021 09:26:09	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/07/2021 09:26:20	O item 47 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:26:33	O item 48 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:27:01	O item 29 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:30:44 de 01/07/2021. O fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61 desistiu de enviar o lance.
Sistema	01/07/2021 09:27:01	Sr. Fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 12.014.370/0001-67, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 29 até às 09:32:01 do dia 01/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/07/2021 09:27:08	O item 44 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:27:27	O item 34 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:28:25	O item 29 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 12.014.370/0001-67 enviou um lance no valor de R\$ 3,4999.
Sistema	01/07/2021 09:28:25	O item 29 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:28:27	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	01/07/2021 09:31:02	O item 49 está encerrado.
Sistema	01/07/2021 09:31:07	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	01/07/2021 09:32:56	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito negociar o valor, pois está acima do preço máximo estimado
Pregoeiro	01/07/2021 09:34:03	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Do lote 1
Pregoeiro	01/07/2021 09:36:26	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 2, pois está acima do preço máximo estimado

Pregoeiro	01/07/2021 09:38:06	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Solicito negociar o valor, do lote 5, pois está acima do preço máximo estimado
Sistema	01/07/2021 09:39:20	Senhor fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	01/07/2021 09:40:08	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Solicito negociar o valor do item, caso concorde enviar na proposta convocada
Pregoeiro	01/07/2021 09:41:01	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 8, pois está acima do preço máximo estimado
Sistema	01/07/2021 09:41:38	Senhor fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Pregoeiro	01/07/2021 09:42:08	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Solicito negociar o valor do item, caso concorde enviar na proposta convocada
32.743.242/0001-61	01/07/2021 09:43:23	bom dia, qual o valor máximo para o lote 5 para ver se podemos negociar
Pregoeiro	01/07/2021 09:43:59	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 10, pois está acima do preço máximo estimado
Pregoeiro	01/07/2021 09:45:32	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Solicito negociar o valor, do lote 11, pois está acima do preço máximo estimado
Pregoeiro	01/07/2021 09:46:43	Para o item 5 o Valor Estimado é R\$ 1,0700
Pregoeiro	01/07/2021 09:48:14	Para MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A - Solicito negociar o valor, do lote 12, pois está acima do preço máximo estimado que é de R\$ 0,1500
Pregoeiro	01/07/2021 09:49:25	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 13, pois está acima do preço máximo estimado que é de R\$ 0,0800
Pregoeiro	01/07/2021 09:50:42	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 15, pois está acima do preço máximo estimado que é de R\$ 0,3000
Pregoeiro	01/07/2021 09:51:43	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - Solicito negociar o valor, do lote 16, pois está acima do preço máximo estimado que é de R\$ 1,8900
Sistema	01/07/2021 09:52:22	Senhor fornecedor F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.093.678/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Pregoeiro	01/07/2021 09:53:14	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Solicito negociar o valor do item 17, caso concorde enviar na proposta convocada
Pregoeiro	01/07/2021 09:54:24	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 19, pois está acima do preço máximo estimado que é de R\$ 1,8300
Pregoeiro	01/07/2021 09:55:12	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 20, pois está acima do preço máximo estimado que é de R\$ 0,7000
Pregoeiro	01/07/2021 09:56:05	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Solicito negociar o valor, do lote 21, pois está acima do preço máximo estimado que é de R\$ 9,1200
Sistema	01/07/2021 09:58:30	Senhor fornecedor MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Pregoeiro	01/07/2021 10:01:58	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - é possível negociarmos?
23.312.871/0001-46	01/07/2021 10:03:07	BOM DIA SR PREGOEIRA
23.312.871/0001-46	01/07/2021 10:04:19	NÃO CONSEGUIMOS CHEGAR A ESTE VALOR ... NOSSO MINIMO PARA ITEM 8 R\$2,00, ITEM 19 R\$ 1,83 E PARA ITEM 20 R\$0,70.
Pregoeiro	01/07/2021 10:06:17	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok, obrigada. Infelizmente teremos que recusar a proposta
Sistema	01/07/2021 10:07:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/07/2021 10:08:27	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Para o item 19 conforma R\$ 1,83?
Pregoeiro	01/07/2021 10:09:18	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E item 20 R\$ 0,70?
Pregoeiro	01/07/2021 10:09:57	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Confirma?
Sistema	01/07/2021 10:10:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	01/07/2021 10:12:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	01/07/2021 10:14:08	Senhor fornecedor EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	01/07/2021 10:14:55	Senhor fornecedor EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
23.312.871/0001-	01/07/2021	Desculpa Sr Pregoeira me equivoquei enviei o minimo de vocês em vez do nosso ,

46	10:15:09	para ITEM 19 NOSSO MINIMO É 2,40 E PARA ITEM 20 R\$ 1,30 .Peço desculpas , Não conseguimos chegar ao minimo do órgão
Sistema	01/07/2021 10:16:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	01/07/2021 10:16:28	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok, obrigada
Sistema	01/07/2021 10:16:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	01/07/2021 10:18:00	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos?
Pregoeiro	01/07/2021 10:24:41	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos?
28.093.678/0001-85	01/07/2021 10:26:34	Bom Dia Sr. Pregoeiro, Itens 13 e 17, enviamos um e-mail, solicitando cancelamento do nosso lance pois efetuamos de forma errônea
28.093.678/0001-85	01/07/2021 10:27:25	enviado no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br as 09:26
Pregoeiro	01/07/2021 10:33:23	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E no item 3 você consegue chegar no valor estimado que é de R\$ 0,1200?
Sistema	01/07/2021 10:34:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
28.093.678/0001-85	01/07/2021 10:34:26	Infelizmente não conseguimos Sr. Pregoeiro já estamos em nossa melhor proposta para o item 12
Pregoeiro	01/07/2021 10:36:21	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 10:38:06	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Para o item 3 correto?
Sistema	01/07/2021 10:40:19	Senhor fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
28.093.678/0001-85	01/07/2021 10:40:22	Desculpe acabei colocando o numero do item errado para o Item 3 é nossa melhor oferta.
Pregoeiro	01/07/2021 10:42:07	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 10:43:02	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos?
32.743.242/0001-61	01/07/2021 10:46:38	bom dia, não conseguimos abaixar o valor do lote 5 infelizmente, e o lote 11 qual o valor estimado?
Pregoeiro	01/07/2021 10:47:50	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - O estimado para o lote 11 é R\$ 0,1200
Sistema	01/07/2021 10:47:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, enviou o anexo para o item 9.
32.743.242/0001-61	01/07/2021 10:50:33	Infelizmente não conseguimos este valor para ambos os lotes (5 e 11)
Pregoeiro	01/07/2021 10:51:07	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 10:53:31	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - É possível chegar ao Valor Estimado: R\$ 0,1200?
Pregoeiro	01/07/2021 10:53:48	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - para o item 11
Pregoeiro	01/07/2021 11:04:07	Srs. peço que todos mantenham-se conectados e respondam o mais breve possível. Caso não haja resposta a proposta será recusada
Pregoeiro	01/07/2021 11:05:25	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Bom dia. É possível negociarmos?
Pregoeiro	01/07/2021 11:06:01	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - O valor estimado para o item 23 é R\$ 4,8600
00.802.002/0001-02	01/07/2021 11:07:32	Bom dia! Um momento por favor, estamos verificando
Sistema	01/07/2021 11:07:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	01/07/2021 11:08:06	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ok
00.802.002/0001-02	01/07/2021 11:08:39	Para o item 23 não é possível a redução, já ofertamos nosso melhor preço.
Pregoeiro	01/07/2021 11:09:27	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 11:10:48	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 23? O valor estimado é R\$ 4,8600

02/07/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

28.093.678/0001-85	01/07/2021 11:14:36	Sr. Pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar ao valor estimado para o item 23.
Pregoeiro	01/07/2021 11:14:56	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 11:15:41	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Bom dia
Pregoeiro	01/07/2021 11:15:48	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - possível negociarmos o item 23? O valor estimado é R\$ 4,8600
02.816.696/0001-54	01/07/2021 11:17:59	Bom dia. Não conseguimos chegar no estimado. Nosso mínimo seria R\$ 16,64
Pregoeiro	01/07/2021 11:18:30	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 11:19:38	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - Bom dia
Pregoeiro	01/07/2021 11:20:21	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - É possível negociarmos o item 27? O valor estimado é R\$ 0,7500
02.835.723/0001-36	01/07/2021 11:22:54	Bom dia.
02.835.723/0001-36	01/07/2021 11:23:10	Infelizmente não conseguimos chegar ao valor estimado.
Pregoeiro	01/07/2021 11:23:22	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 11:24:11	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 27? O valor estimado é R\$ 0,7500
Pregoeiro	01/07/2021 11:31:17	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - A proposta será recusada por falta de resposta
Pregoeiro	01/07/2021 11:32:41	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Bom dia
Pregoeiro	01/07/2021 11:33:02	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 28? O valor estimado é R\$ 0,9400
Pregoeiro	01/07/2021 11:41:16	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 29? O valor estimado é R\$ 1,4200
12.014.370/0001-67	01/07/2021 11:41:56	Bom dia
Pregoeiro	01/07/2021 11:41:58	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 30? O valor estimado é R\$ 2,9300
12.014.370/0001-67	01/07/2021 11:42:08	Só um momento.
Pregoeiro	01/07/2021 11:43:41	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 42? O valor estimado é R\$ 0,0600
12.014.370/0001-67	01/07/2021 11:44:03	Para o item 28 podemos chegar ao valor de R\$ 0,94. Para os demais itens, chegamos em nosso preço final. Seriam apenas esses 3 itens?
12.014.370/0001-67	01/07/2021 11:44:35	Em relação ao item 42, não conseguimos.
Sistema	01/07/2021 11:45:42	Senhor fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Pregoeiro	01/07/2021 11:47:11	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Sim, são só estes itens, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 11:48:07	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Bom dia
Pregoeiro	01/07/2021 11:48:33	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos o item 3? O valor estimado é R\$ 0,1200
25.034.906/0001-58	01/07/2021 11:50:24	Bom dia. Infelizmente não consigo chegar nesse valor.
Sistema	01/07/2021 11:51:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, enviou o anexo para o ítem 28.
Pregoeiro	01/07/2021 11:52:56	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos o item 44? O valor estimado é R\$ 0,3500
25.034.906/0001-58	01/07/2021 11:54:03	não consigo chegar a esse valor para o item 44
Pregoeiro	01/07/2021 11:54:40	Para FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 11:55:58	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos o item 3? O valor estimado é R\$ 0,1200
Pregoeiro	01/07/2021 12:00:38	A sessão será suspensa para almoço. Retornamos às 13h00min
Pregoeiro	01/07/2021 13:00:56	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Boa tarde. Aguardo resposta se é possível negociarmos o valor do item 3

Pregoeiro	01/07/2021 13:09:29	Para PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - A proposta será recusada por falta de resposta
Pregoeiro	01/07/2021 13:10:54	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 13:11:17	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 31? O valor estimado é R\$ 4,8600
Pregoeiro	01/07/2021 13:14:13	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 19? O valor estimado é R\$ 1,8300
Pregoeiro	01/07/2021 13:17:11	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 38? O valor estimado é R\$ 7,6200
Pregoeiro	01/07/2021 13:17:52	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 40? O valor estimado é R\$ 1,5100
Pregoeiro	01/07/2021 13:19:11	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 48? O valor estimado é R\$ 0,9900
Pregoeiro	01/07/2021 13:19:56	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 49? O valor estimado é R\$ 2,3100
Pregoeiro	01/07/2021 13:27:08	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Como não houve retorno a proposta será recusada
Pregoeiro	01/07/2021 13:29:58	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 13:30:23	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - É possível negociarmos o item 3? O valor estimado é R\$ 0,1200
Pregoeiro	01/07/2021 13:32:58	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - É possível negociarmos o item 20? O valor estimado é R\$ 0,7000
00.802.002/0001-02	01/07/2021 13:34:23	Boa tarde! Um momento por favor
Pregoeiro	01/07/2021 13:35:37	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - É possível negociarmos o item 32? O valor estimado é R\$ 0,1100
00.802.002/0001-02	01/07/2021 13:35:59	Infelizmente não é possível negociar os itens 3 e 20, já ofertamos nosso melhor preço.
Pregoeiro	01/07/2021 13:37:08	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - É possível negociarmos o item 42? O valor estimado é R\$ 0,0600
Pregoeiro	01/07/2021 13:39:16	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Aguardo resposta sobre os itens 32 e 42
00.802.002/0001-02	01/07/2021 13:43:51	Para os itens 32 e 42 também não é possível a redução.
Pregoeiro	01/07/2021 13:44:48	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 13:45:57	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 13:46:23	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 5? O valor estimado é R\$ 1,0700
Pregoeiro	01/07/2021 13:48:21	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 20? O valor estimado é R\$ 0,7000
Pregoeiro	01/07/2021 13:49:04	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 22? O valor estimado é R\$ 0,1800
Sistema	01/07/2021 13:50:03	O item 29 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2021 13:50:03	Sr. Fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 29 até às 13:55:03 do dia 01/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/07/2021 13:55:04	O item 29 teve o 1º desempate encerrado às 13:55:03 de 01/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CPF/CNPJ 32.743.242/0001-61.
Sistema	01/07/2021 13:55:04	O item 29 está encerrado.
Pregoeiro	01/07/2021 13:56:11	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 29? O valor estimado é R\$ 1,4200
Pregoeiro	01/07/2021 13:57:45	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 30? O valor estimado é R\$ 2,9300
28.093.678/0001-85	01/07/2021 13:58:19	Boa Tarde Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos chegar ao valor de referencia para os itens: 5,20,22,29.
Pregoeiro	01/07/2021 13:58:39	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 34? O valor estimado é R\$ 2,3600
28.093.678/0001-85	01/07/2021 13:59:50	Sr. Pregoeiro, para o Item 9, está pedindo com liberação Prolongada, a empresa que venceu está cotando corretamente, pois está bem abaixo do praticado no mercado.
Pregoeiro	01/07/2021	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item

02/07/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	14:00:08	47? O valor estimado é R\$ 2,5300
28.093.678/0001-85	01/07/2021 14:00:25	para o item 34 não conseguimos chegar ao valor de referencia.
Pregoeiro	01/07/2021 14:00:53	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 49? O valor estimado é R\$ 2,3100
28.093.678/0001-85	01/07/2021 14:01:00	para o item 47 também não conseguimos chegar ao valor de referencia.
Pregoeiro	01/07/2021 14:04:41	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - E o item 30?
28.093.678/0001-85	01/07/2021 14:08:50	Desculpe, passou despercebido também não conseguimos chegar ao referencia
Pregoeiro	01/07/2021 14:09:00	Para F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 14:09:41	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 14:10:15	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - É possível negociarmos o item 3? O valor estimado é R\$ 0,1200
Pregoeiro	01/07/2021 14:12:04	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - É possível negociarmos o item 19? O valor estimado é R\$ 1,8300
Pregoeiro	01/07/2021 14:13:44	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - É possível negociarmos o item 30? O valor estimado é R\$ 2,9300
Pregoeiro	01/07/2021 14:15:01	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - É possível negociarmos o item 42? O valor estimado é R\$ 0,0600
Pregoeiro	01/07/2021 14:15:42	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - É possível negociarmos o item 44? O valor estimado é R\$ 0,3500
Pregoeiro	01/07/2021 14:16:15	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - É possível negociarmos o item 45? O valor estimado é R\$ 9,9700
Pregoeiro	01/07/2021 14:35:26	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Proposta será recusada por falta de resposta
Pregoeiro	01/07/2021 14:38:16	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 14:38:37	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos o item 3? O valor estimado é R\$ 0,1200
Pregoeiro	01/07/2021 14:42:03	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos o item 22? O valor estimado é R\$ 0,1800
Pregoeiro	01/07/2021 14:43:40	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos o item 34? O valor estimado é R\$ 2,3600
Pregoeiro	01/07/2021 14:44:34	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - É possível negociarmos o item 42? O valor estimado é R\$ 0,0600
Pregoeiro	01/07/2021 14:49:47	Para EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Proposta será recusada por falta de resposta
Pregoeiro	01/07/2021 14:51:42	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 14:52:02	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 3? O valor estimado é R\$ 0,1200
12.014.370/0001-67	01/07/2021 14:52:11	Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 14:53:07	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 13? O valor estimado é R\$ 0,0800
Pregoeiro	01/07/2021 14:53:41	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 15? O valor estimado é R\$ 0,3000
12.014.370/0001-67	01/07/2021 14:54:26	Infelizmente não conseguimos reduzir nenhum valor dos itens em questão.
Pregoeiro	01/07/2021 14:54:46	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 20? O valor estimado é R\$ 0,7000
Pregoeiro	01/07/2021 14:55:12	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 21? O valor estimado é R\$ 9,1200
12.014.370/0001-67	01/07/2021 14:55:21	Em relação ao item 20, também não.
12.014.370/0001-67	01/07/2021 14:55:42	21: também não, é o nosso valor final.
Pregoeiro	01/07/2021 14:56:00	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 22? O valor estimado é R\$ 0,1800
Pregoeiro	01/07/2021 14:56:42	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 24? O valor estimado é R\$ 65,4800
12.014.370/0001-67	01/07/2021 14:57:31	22, 24: também não conseguimos.

02/07/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO


Pregoeiro	01/07/2021 14:58:15	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 32? O valor estimado é R\$ 0,1100
12.014.370/0001-67	01/07/2021 14:58:58	32: estamos em nosso mínimo.
Sistema	01/07/2021 14:59:20	Senhor fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 33.
Sistema	01/07/2021 15:00:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, enviou o anexo para o item 33.
Pregoeiro	01/07/2021 15:01:04	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - É possível negociarmos o item 45? O valor estimado é R\$ 9,9700
12.014.370/0001-67	01/07/2021 15:01:35	45: não será possível.
Pregoeiro	01/07/2021 15:06:06	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 15:07:30	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 15:07:33	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - É possível negociarmos o item 3? O valor estimado é R\$ 0,1200
02.835.723/0001-36	01/07/2021 15:11:46	Boa tarde. Infelizmente não atingimos este valor.
Pregoeiro	01/07/2021 15:12:24	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - É possível negociarmos o item 46? O valor estimado é R\$ 0,8300
02.835.723/0001-36	01/07/2021 15:13:18	Também não é possível.
Pregoeiro	01/07/2021 15:14:22	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - Obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 15:18:04	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - É possível negociarmos os itens 11 e 12?
Pregoeiro	01/07/2021 15:18:31	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Item 11 estimado em R\$ 0,1200
Pregoeiro	01/07/2021 15:18:53	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Item 12 estimado em R\$ 0,1500
05.912.018/0001-83	01/07/2021 15:24:36	boa tarde, para o item 11 não consigo chegar a esse valor
05.912.018/0001-83	01/07/2021 15:25:26	Item 12 consigo chegar ao valor de 0,1500
Pregoeiro	01/07/2021 15:25:32	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Ok
Pregoeiro	01/07/2021 15:26:25	Para MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - Ok, obrigada
Sistema	01/07/2021 15:26:36	Senhor fornecedor MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Pregoeiro	01/07/2021 15:28:49	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - É possível negociarmos o item 16? Estimado em R\$ 1,8900
02.835.723/0001-36	01/07/2021 15:31:26	Infelizmente não conseguimos atingir o valor estimado.
Pregoeiro	01/07/2021 15:32:28	Para FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES L - Obrigada
Sistema	01/07/2021 15:32:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	01/07/2021 15:33:01	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - É possível negociarmos o item 16? Estimado em R\$ 1,8900
Pregoeiro	01/07/2021 15:38:40	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Como não houve retorno a proposta será recusada
Pregoeiro	01/07/2021 15:39:52	Para PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Boa tarde
Sistema	01/07/2021 15:40:52	Senhor fornecedor PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Pregoeiro	01/07/2021 15:41:29	Para PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - Solicito negociar valor do item 17. Caso concorde enviar na proposta convocada
Pregoeiro	01/07/2021 15:42:42	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - É possível negociarmos o item 24?
Pregoeiro	01/07/2021 15:42:55	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Estimado em R\$ 65,4800
Pregoeiro	01/07/2021 15:49:21	Para RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - Proposta será recusada por falta de resposta
Pregoeiro	01/07/2021 15:51:19	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Boa tarde

Pregoeiro	01/07/2021 15:51:53	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - É possível negociarmos valor do item 38?
Pregoeiro	01/07/2021 15:52:31	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Valor Estimado: R\$ 7,6200
02.816.696/0001-54	01/07/2021 15:53:33	Caro pregoeiro boa tarde. Conseguimos chegar até R\$ 14,50 não conseguimos reduzir mais.
Pregoeiro	01/07/2021 15:54:09	Para PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Ok, obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 15:56:02	Para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - Boa tarde
Pregoeiro	01/07/2021 15:56:16	Para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - É possível negociarmos valor do item 41?
Pregoeiro	01/07/2021 15:56:32	Para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - Valor Estimado: R\$ 4,6200
08.676.370/0001-55	01/07/2021 16:00:52	SOLICITO DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO ATINGIR O ESTIMADO.
Pregoeiro	01/07/2021 16:03:43	Para DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - Obrigada
Sistema	01/07/2021 16:32:37	Senhor fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Pregoeiro	01/07/2021 16:33:38	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Favor enviar a proposta somente com os itens ganhos por sua empresa, 07, 28 e 33
Pregoeiro	01/07/2021 16:33:55	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - O item 28 foi negociado a R\$ 0,94
12.014.370/0001-67	01/07/2021 16:34:06	Estarei encaminhando. Obrigada
Pregoeiro	01/07/2021 16:38:21	Para ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Obrigada
Sistema	01/07/2021 16:38:34	Senhor fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	01/07/2021 16:39:16	Para CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E - Favor enviar a proposta somente com o item ganho por sua empresa, o item 9
Sistema	01/07/2021 16:40:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	02/07/2021 08:42:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	02/07/2021 08:49:12	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/07/2021 às 09:20:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	01/07/2021 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/07/2021 09:31:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/07/2021 10:07:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/07/2021 08:49:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/07/2021 às 09:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 02 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


POLLINY SIMERE SOTTO
Pregoeiro Oficial


PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA
Equipe de Apoio

ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA
Equipe de Apoio



 **Imprimir o Relatório**

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00030/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.355.394/0001-51 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17 <u>Clonidina cloridrato</u>	Comprimido	300	R\$ 0,3500	R\$ 0,3100	R\$ 93,0000

Marca: ATENSINA

Fabricante: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUT

Modelo / Versão: REFERÊNCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marca Cotada: ATENSINA Princípio Ativo CLORIDRATO DE CLONIDINA Categoria Regulatória: REFERENCIA Forma Farmacêutica: COMPRIMIDO SIMPLES Reg. Anvisa: 1036700580057 Fab: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. Emb: 0,20 MG COM CT BL AL PL TRANS X 30 EMB. Primária - BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO TRANSPARENTE EMB. Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA Procedência: BRASIL DCB: 02303 BR0272042

Total do Fornecedor: R\$ 93,0000

05.912.018/0001-83 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12 <u>Citalopram</u>	Comprimido	6000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 900,0000

Marca: CITALOPRAM

Fabricante: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA

Modelo / Versão: CITALOPRAM - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Citalopram 20 mg CATMAT BR0272903 - MARCA: CITALOPRAM, APRESENTAÇÃO: 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30, TIPO DE PRODUTO: Genérico, FABRICANTE: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1235201010047, Demais informações conforme edital.

Total do Fornecedor: R\$ 900,0000

12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>Bromoprida</u>	Frasco 20,00 ML	300	R\$ 1,7800	R\$ 1,2499	R\$ 374,9700

Marca: MARIOL

Fabricante: MARIOL

Modelo / Versão: CX C/ 96

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas

28 <u>Diazepam</u>	Ampola 2,00 ML	400	R\$ 0,9400	R\$ 0,9400	R\$ 376,0000
--------------------	----------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: SANTISA

Fabricante: SANTISA

Modelo / Versão: CX C/ 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diazepam, dosagem: 10 mg

33 <u>Estrogênios conjugados</u>	Comprimido	840	R\$ 1,2600	R\$ 0,9000	R\$ 756,0000
----------------------------------	------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: MABRA

Fabricante: MABRA

Modelo / Versão: CX C/ 28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg

Total do Fornecedor: R\$ 1.506,9700

32.743.242/0001-61 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9 <u>Carbamazepina</u>	Comprimido	2600	R\$ 1,9700	R\$ 0,5995	R\$ 1.558,7000

Marca: teuto bras

Fabricante: teuto bras

Modelo / Versão: cpr

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbamazepina, dosagem: 400 mg, apresentação: liberação controlada

Total do Fornecedor: R\$ 1.558,7000

81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10 <u>Cianocobalamina</u>	Comprimido	1080	R\$ 1,6700	R\$ 1,6700	R\$ 1.803,6000

Marca: Nevrix

Fabricante: Arese

Modelo / Versão: CT BL AL PLAS TRANS X 20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cianocobalamina + Piridoxina + Tiamina (100 + 100 + 5000mcg) Comp. Revestido CT BL AL PLAS TRANS X 20 20 Arese Nevrix 1581900080020 Nacional

Total do Fornecedor: R\$
1.803,6000

Valor Global da Ata: R\$
5.862,2700

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

Voltar

DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão Eletrônico Nº 302021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	ME/EPP
Data Declarações:	18/06/2021 16:42	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
31.030.858/0001-22	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ME/EPP
Data Declarações:	28/06/2021 09:05	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME/EPP
Data Declarações:	28/06/2021 10:03	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações:	28/06/2021 11:20	Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações:	28/06/2021 17:05	Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
05.782.733/0001-49	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações:	28/06/2021 17:09	Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
04.355.394/0001-51	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações:	29/06/2021 08:16	Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações:	29/06/2021 13:59	Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações:	29/06/2021 14:09	Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EME/EPP	
Data Declarações:	29/06/2021 15:04	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente:	<u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade:	<u>SIM</u>	Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:	<u>SIM</u>	

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 30/06/2021 15:06 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 30/06/2021 15:18 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

29.907.666/0001-00 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 30/06/2021 15:35 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

12.014.370/0001-67 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME/EPP

Data Declarações: 30/06/2021 15:41 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

02.835.723/0001-36 FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES ME/EPP

Data Declarações: 01/07/2021 08:27 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Imprimir o
Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00030/2021 (SRP)

Às 09:42 horas do dia 02 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00030/2021, referente ao Processo nº 49/2021, o pregoeiro, Sr(a) POLLINY SIMERE SOTTO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Ácido ascórbico

Descrição Complementar: Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Valor Estimado: R\$ 0,7200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 10:39:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estimado

Item: 2

Descrição: Ácido tióctico

Descrição Complementar: Ácido tióctico, concentração: 600 mg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Valor Estimado: R\$ 4,2300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 3

Descrição: Alopurinol

Descrição Complementar: Alopurinol, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 0,1200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:13:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 4

Descrição: Aminofilina

Descrição Complementar: Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 1,1000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 5****Descrição:** Bamifilina cloridrato**Descrição Complementar:** Bamifilina cloridrato, dosagem: 300 mg**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Drágea**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 14:01:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estipulado

Item: 6**Descrição:** Fenoterol bromidrato**Descrição Complementar:** Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmaceutica: solução oral**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 4,2200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 7****Descrição:** Bromoprida**Descrição Complementar:** Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 1,7800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Adjudicado para: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2499 e a quantidade de 300 Frasco 20,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, Melhor lance: R\$ 1,2499

Item: 8**Descrição:** Escopolamina butilbrometo**Descrição Complementar:** Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 1,0500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 10:07:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estipulado no edital convocatório

Item: 9**Descrição:** Carbamazepina**Descrição Complementar:** Carbamazepina, dosagem: 400 mg, apresentação: liberação controlada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.600**Valor Estimado:** R\$ 1,9700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E , pelo melhor lance de R\$ 0,5995 e a quantidade de 2.600 Comprimido .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - E, CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61, Melhor lance: R\$ 0,5995

Item: 10**Descrição:** Cianocobalamina**Descrição Complementar:** Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.080**Valor Estimado:** R\$ 1,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6900 , com valor negociado a R\$ 1,6700 e a quantidade de 1.080 Comprimido .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98, Melhor lance: R\$ 1,6900, Valor Negociado: R\$ 1,6700

Item: 11**Descrição:** Cinarizina**Descrição Complementar:** Cinarizina, dosagem: 25 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Valor Estimado:** R\$ 0,1200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:25:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do valor máximo estipulado

Item: 12**Descrição:** Citalopram**Descrição Complementar:** Citalopram, dosagem: 20 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 0,1500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A , pelo melhor lance de R\$ 0,1799 , com valor negociado a R\$ 0,1500 e a quantidade de 6.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R\$ 0,1799, Valor Negociado: R\$ 0,1500

Item: 13**Descrição:** Clonazepam**Descrição Complementar:** Clonazepam, dosagem: 0,5 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Estimado:** R\$ 0,0800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:19:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 14**Descrição:** Cloreto de potássio**Descrição Complementar:** Cloreto de potássio, dosagem: 15%, apresentação: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 0,3100**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 15****Descrição:** Cloreto de sódio**Descrição Complementar:** Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 0,3000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:02:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do valor estimado

Item: 16**Descrição:** Amiodarona**Descrição Complementar:** Amiodarona, concentração: 50 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oral, característica adicional: formulação especialmente manipulada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 1,8900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 3,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:39:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 17**Descrição:** Clonidina cloridrato**Descrição Complementar:** Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 0,3500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 0,3100 e a quantidade de 300 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 04.355.394/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,3100

Item: 18**Descrição:** Dopamina**Descrição Complementar:** Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 2,4200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 19****Descrição:** Prometazina cloridrato**Descrição Complementar:** Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 1,8300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:20:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 20**Descrição:** Sertralina cloridrato**Descrição Complementar:** Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Valor Estimado:** R\$ 0,7000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:21:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 21**Descrição:** Tetracaína cloridrato**Descrição Complementar:** Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 9,1200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:03:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do valor máximo estipulado

Item: 22**Descrição:** Tramadol cloridrato**Descrição Complementar:** Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Estimado:** R\$ 0,1800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Cápsula**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:21:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 23**Descrição:** Haloperidol**Descrição Complementar:** Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Valor Estimado:** R\$ 4,8600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 11:18:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado no edital convocatório

Item: 24**Descrição:** Zuclopentixol**Descrição Complementar:** Zuclopentixol, princípio ativo: sal decanoato, dosagem: 200 mg/ml, apresentação: injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 65,4800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:50:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 25**Descrição:** Deslanósido**Descrição Complementar:** Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 1,7500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 26**

Descrição: Dexametasona**Descrição Complementar:** Dexametasona, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 1mg + 5mg/ml, uso: solução oftálmica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Frasco 5,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 9,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 27****Descrição:** Dexametasona**Descrição Complementar:** Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,50 ML**Valor Estimado:** R\$ 0,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 11:32:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado no edital convocatório

Item: 28**Descrição:** Diazepam**Descrição Complementar:** Diazepam, dosagem: 10 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 0,9400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 , com valor negociado a R\$ 0,9400 e a quantidade de 400 Ampola 2,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, Melhor lance: R\$ 1,9000, Valor Negociado: R\$ 0,9400

Item: 29**Descrição:** Dimenidrinato**Descrição Complementar:** Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Ampola 10,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 1,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:22:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 30**Descrição:** Betametasona**Descrição Complementar:** Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 125**Valor Estimado:** R\$ 2,9300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:22:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 31**Descrição:** Beclometasona dipropionato**Descrição Complementar:** Beclometasona dipropionato, composição: associada ao salbutamol, concentração: 400 mcg + 800 mcg/ml, forma farmacêutica: suspensão p, inalação**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 4,8600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Flaconete 2,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 13:34:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estipulado

Item: 32**Descrição:** Domperidona**Descrição Complementar:** Domperidona, dosagem: 10 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:22:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 33**Descrição:** Estrogênios conjugados**Descrição Complementar:** Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 840**Valor Estimado:** R\$ 1,2600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9000 e a quantidade de 840 Comprimido .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 09:42:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.014.370/0001-67, Melhor lance: R\$ 0,9000

Item: 34**Descrição:** Fenitoína sódica**Descrição Complementar:** Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

02/07/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 2,3600
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 5,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:22:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 35

Descrição: Fenobarbital sódico
Descrição Complementar: Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 2,3200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 36

Descrição: Gliconato de cálcio
Descrição Complementar: Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 2,4400
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 10,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 37

Descrição: Haloperidol
Descrição Complementar: Haloperidol, concentração: 5 mg/ml, tipo uso: solução injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 1,3600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 38

Descrição: Norepinefrina
Descrição Complementar: Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 7,6200
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 4,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:55:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço estimado

Item: 39

Descrição: Heparina sódica
Descrição Complementar: Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução tópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750
Valor Estimado: R\$ 37,6400
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Ampola 0,25 ML
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 40

Descrição: Metilergometrina maleato**Descrição Complementar:** Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml, indicação: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 1,5100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 13:28:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estipulado

Item: 41**Descrição:** Midazolam**Descrição Complementar:** Midazolam, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 4,6200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 3,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 16:03:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do valor estimado

Item: 42**Descrição:** Nimesulida**Descrição Complementar:** Nimesulida, dosagem: 100 mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Estimado:** R\$ 0,0600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:23:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 43**Descrição:** Ocitocina**Descrição Complementar:** Ocitocina, dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 1,4000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Item: 44****Descrição:** Paracetamol**Descrição Complementar:** Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.920**Valor Estimado:** R\$ 0,3500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:23:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Item: 45**Descrição:** Retinol**Descrição Complementar:** Retinol, composição: associado c, aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg,g, aplicação: pomada oftálmica**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 9,9700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 3,50 G**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:05:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do valor máximo estipulado

Item: 46**Descrição:** Atropina sulfato**Descrição Complementar:** Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 0,8300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:14:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estipulado

Item: 47**Descrição:** Morfina**Descrição Complementar:** Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 2,5300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 1,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 14:03:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estipulado

Item: 48**Descrição:** Vitaminas do complexo b**Descrição Complementar:** Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.200**Valor Estimado:** R\$ 0,9900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

02/07/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 13:28:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lance acima do preço máximo estipulado

Item: 49**Descrição:** Petidina cloridrato**Descrição Complementar:** Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 2,3100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Ampola 2,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/07/2021 15:23:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Lances acima do preço máximo estipulado

Fim do documento



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 01/07/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 15 (quinze) empresas. Após a etapa de lances e negociação a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, num valor de **R\$ 93,00** (noventa e três reais), **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, num valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.014.370/0001-67, num valor de **R\$ 1.506,97** (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, num valor de **R\$ 1.558,70** (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.803,60** (um mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo nº 49/2021

Pregão Eletrônico nº 30/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2021, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 [para pregão no formato eletrônico] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto, seguindo as orientações da recomendação administrativa expedida pelo GEPATRIA – Londrina/Ministério Público do Paraná, datada de 29.01.2021,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

quanto a formação de preço e adoção do Sistema Comprasnet do Governo Federal.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

No total, 15 (quinze) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



Município de Nova Santa Bárbara - 21
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 42511-7 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-87 Telefone: (46) 3225-5767 Status: Habilitado</p>									
Lote 007 - Lote 007	001 8533 Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269656	FR	300,00	Classificado			1,2499	374,97	*
Lote 028 - Lote 028	001 7134 DIAZEPAM 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. CATMAT BR0396147	AM	400,00	Classificado			0,94	376,00	*
Lote 033 - Lote 033	001 8552 Estrogênios conjugados 0,625 mg. CATMAT BR0271434	CP	840,00	Classificado			0,90	756,00	*
<p>Fornecedor: 42305-0 CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E Email: cavalli.medicamentos@gmail.com CNPJ: 32.743.242/0001-61 Telefone: 4438102776 Status: Habilitado</p>									
Lote 009 - Lote 009	001 2728 Carbamazepina 400mg, liberação controlada CATMAT BR0272457 CATMAT BR0272457	CP	2.600,00	Classificado			0,5995	1.558,70	*
<p>Fornecedor: 38815-7 MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A Email: licitacao@merco.far.br CNPJ: 05.912.018/0001-83 Telefone: 4131353867 Status: Habilitado</p>									
Lote 012 - Lote 012	001 8537 Citalopram 20 mg CATMAT BR0272903	CP	6.000,00	Classificado			0,15	900,00	*
<p>Fornecedor: 39179-4 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Email: financeiro@prohosp.com.br CNPJ: 04.355.394/0001-51 Telefone: 4132463376 Status: Habilitado</p>									
Lote 017 - Lote 017	001 8541 Cloridrato de clonidina 0,200 mg. CATMAT BR0272042	CP	300,00	Classificado			0,31	93,00	*
<p>Fornecedor: 39178-6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS Email: licita02@promefarma.com.br CNPJ: 81.706.251/0001-98 Telefone: 4130527920 Status: Habilitado</p>									
Lote 010 - Lote 010	001 8989 Cianocobalamina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg. CATMAT BR0270813	CP	1.080,00	Classificado			1,67	1.803,60	*

VALOR TOTAL: 5.862,27



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 30/2021 - SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/07/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n.º 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

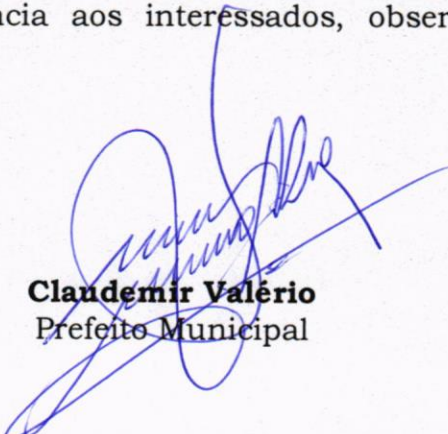
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - SRP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 30/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 04.355.394/0001-51, num valor de **R\$ 93,00** (noventa e três reais), **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ n.º 05.912.018/0001-83, num valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 12.014.370/0001-67, num valor de **R\$ 1.506,97** (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, num valor de **R\$ 1.558,70** (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.803,60** (um mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 30/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 04.355.394/0001-51, num valor de **R\$ 93,00** (noventa e três reais), **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, CNPJ n.º 05.912.018/0001-83, num valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 12.014.370/0001-67, num valor de **R\$ 1.506,97** (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ n.º 32.743.242/0001-61, num valor de **R\$ 1.558,70** (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.803,60** (um mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 33/2021**, destinado a aquisição de mudas de palmeira imperial, ypê branco e grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR**, CNPJ n.º 06.316.654/0001-05, num valor de **R\$ 9.615,00** (nove mil, seiscentos e quinze reais) e **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, CNPJ n.º 07.168.382/0001-06, num valor de **R\$ 11.942,00** (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, com endereço à Rua Jose Ferreira Barros, 89 - CEP: 81030320 - Bairro: Vila Fanny, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Carlos Danilo dos Reis Dias**, inscrito no CPF sob nº. 821.801.721-68, RG nº 1.695.685, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos**, para **suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 30/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	8541	Cloridrato de clonidina 0,200 mg. CATMAT BR0272042	Atensina	CPR	300,00	0,31	93,00
TOTAL								93,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2971	08.002.10.301.0350.2027	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2972	08.002.10.301.0350.2027	333	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2973	08.002.10.301.0350.2027	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 30/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata



enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 30/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

**CARLOS DANILO DOS
REIS DIAS:82180172168**

Assinado de forma digital por CARLOS
DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2021.08.02 13:22:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20060

Carlos Danilo dos Reis Dias

Empresa: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 04.355.394/0001-51

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com endereço à Rua Brescia, 184 - CEP: 83413575 - Bairro: Mauá, Colombo/PR, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo da Conceição**, inscrito no CPF sob nº. 026.439.659-65, RG nº 6205280, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 30/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	8537	Citalopram 20 mg CATMAT BR0272903	Citalopram (Ranbaxy)	CPR	6.000,00	0,15	900,00
TOTAL								900,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2971	08.002.10.301.0350.2027	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2972	08.002.10.301.0350.2027	333	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2973	08.002.10.301.0350.2027	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 30/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata



enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2021 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.


Claudemir Valério
 Prefeito Municipal - Autoridade Competente
 RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Assinado de forma
 digital por
 RICARDO DA
 CONCEIÇÃO
 2643965965
 Dados: 2021.08.06
 17:18:15 -03'00'

Ricardo da Conceição

Empresa: Merco Soluções em Saúde S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Beneficiária da Ata


Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.014.370/0001-67, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 177 - CEP: 85507520 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR, neste ato representada pela **Sra. Milena Dambros**, inscrita no CPF sob nº. 087.347.569-06, RG nº 10.252.240-0, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 30/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	8533	Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956	Mariol	FR	300,00	1,2499	374,97
LOTE: 028 - Lote 028	1	7134	DIAZEPAM 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. CATMAT BR0395147	Santisa	AMP	400,00	0,94	376,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	8552	Estrogenios conjugados 0,625 mg. CATMAT BR0271434	Mabra	CPR	840,00	0,90	756,00
TOTAL								1.506,97

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

MILENA

DAMBROS:0873
4756906Assinado de forma digital
por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.08.02 17:38:58
-03'00'

1

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2971	08.002.10.301.0350.2027	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2972	08.002.10.301.0350.2027	333	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2973	08.002.10.301.0350.2027	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos